



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
gabinete@cordeiros.ba.gov.br

---

**DECRETO Nº 060, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**“Nomeação da Secretária Municipal de Educação, para fins de representação junto às instituições financeiras”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA, DELCI ALVES LUZ, inscrito no CPF nº 894.360.085-20, e RG nº 08029071-05, no uso de suas atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica deste município, considerando a premente necessidade de representação junto aos bancos para ordenação e despesas do Fundo Municipal de Educação e demais operações financeiras,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sr<sup>a</sup> **MARIA DO CARMO MARINHO**, portadora do RG nº 11.607.825-12 e do CPF nº 031.628.495-51, para o cargo de Secretária Municipal de Educação e autorizada a gerir o Fundo Municipal de Educação deste município.

**Art. 2º.** Ficará a Secretária ora nomeada, juntamente com o Prefeito Municipal, responsável pela movimentação financeira de todas as contas referentes ao Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.886.164/0001-29.

**Art. 3º.** Ficam delegados à Secretária, ora citada juntamente com o Prefeito Municipal os seguintes poderes:

- I. Emissão de cheques;
- II. Abertura de contas de depósito;
- III. Autorização de cobranças;
- IV. Utilização de crédito aberto na forma e condições;
- V. Passar recibo, receber e dar quitação;
- VI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
gabinete@cordeiros.ba.gov.br

- 
- VII. Requisitar talonários de cheques;
  - VIII. Autorizar débito em conta, relativo a operação diversa;
  - IX. Retirar cheques devolvidos;
  - X. Endossar, sustar, cancelar, baixar e contraordenar cheques;
  - XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras;
  - XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
  - XIII. Efetuar saques de conta corrente e de conta poupança;
  - XIV. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
  - XV. Solicitar movimentação de contas no exterior;
  - XVI. Efetuar movimentação financeira no RPG;
  - XVII. Consultar contas e aplicações de programas repasse RECU;
  - XVIII. Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
  - XIX. Solicitar saldos e extratos exceto, de investimento;
  - XX. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
  - XXI. Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
  - XXII. Emitir comprovantes;
  - XXIII. Efetuar transferência para mesma titularidade;
  - XXIV. Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário;
  - XXV. Fechar operações de derivados;
  - XXVI. Encerrar contas de depósito;
  - XXVII. Consultar obrigações do débito direto autorizado;
  - XXVIII. Cartão transporte – Autorizar Deb/Transf Meio;
  - XXIX. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

**Art. 4º.** Fica a Secretária ora nomeada, juntamente com o Prefeito Municipal, responsáveis pela representação junto às instituições financeiras, com todos os poderes enumerados no artigo anterior, podendo ainda praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento das funções inerentes ao cargo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
gabinete@cordeiros.ba.gov.br

---

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 11 de dezembro de 2024.

**DELCI ALVES LUZ**  
*Prefeito Municipal*